

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCI • Nº 82

Ministério Público Estadual

Recife, quinta-feira, 8 de maio de 2014

MP: Presente! vai à Jupi, Jucati e São João

Projeto do MPPE objetiva levar noções de cidadania às escolas

Diante dos bons resultados do projeto *MP: Presente!* no município de Venturosa (Agreste Meridional), o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) levará o programa aos municípios de Jupi, Jucati e São João (todos também do Agreste Meridional). Os lançamentos do projeto nos municípios acontecerão nos dias 15, às 9h, em Jupi e, no mesmo dia, às 13h, em Jucati. No dia 16, às 9h, será a vez de São João.

O projeto foi idealizado pelo promotor de Justiça Marcus Tieppo e tem como

objetivo aproximar o MPPE da sociedade, fiscalizar a educação e levar noções de cidadania às



escolas municipais.

A programação do lançamento contará com a apresentação do projeto para o

público; palestra sobre os trabalhos e resultados obtidos pelo *MP: Presente!*, ministrada pela secretária

de Educação de Venturosa; e sobre Violência Doméstica, pelo promotor de Justiça, Francisco Dirceu

de Barros. O procurador-geral da Justiça, Aginaldo Felon de Barros, participará dos eventos, discursando sobre educação e suas experiências na área.

MP: Presente! - O MPPE lançou, em agosto de 2013, no município de Venturosa (Agreste Meridional) o projeto *MP: Presente!*, para levar à comunidade estudantil conhecimentos sobre seus direitos e deveres de cidadania. Cerca de 500 estudantes e professores da Escola Estadual Quitéria Wanderley Simões participaram do evento.

MERCADOS PÚBLICOS

Organograma para melhoria é definido

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) participou, nessa terça-feira (6), na Câmara dos Vereadores, de reunião pública promovida pela vereadora Aline Mariano para dar continuidade ao assunto da situação atual dos mercados públicos do Recife, com o objetivo de recuperá-los. A audiência contou também com a participação do presidente da Companhia de Serviços Urbanos do Recife (CSURB), Marcelo Corte Real; e dos demais integrantes do Grupo de Trabalho.

Segundo a promotora de Justiça Selma Carneiro Barreto da Silva, a parlamentar reforçou a necessidade de se transformar a manutenção dos monumentos e prédios públicos em uma política de

governo. A vereadora também propôs a elaboração de um organograma contendo a situação atual dos mercados públicos, o serviço que vai precisar ser realizado em cada um, o plano de custo para cada estabelecimento, os prazos de início e a definição dos locais prioritários para a ação de melhorias. O organograma deverá ser apresentado pela CSURB em uma nova reunião dentro de dois meses.

Grupo de Trabalho (GT) - O Grupo de Trabalho foi criado em 2013 e é composto por representantes do MPPE, Câmara Municipal de Vereadores, CSURB, Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana (EMLURB) e Vigilância Sanitária de cada mercado.

FEIRA NOVA

MP recomenda anulação de seleção simplificada

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou ao prefeito do município de Feira Nova (Agreste Setentrional), Nicodemos Ferreira de Barros, que anule o processo simplificado nº 001/2014 – *Contratação por Tempo Determinado* e publique o ato de anulação em publicação oficial. Para a realização da seleção pública, o município não apresentou prova de qualquer motivação específica quanto à existência de interesse público excepcional que justificasse a contratação temporária.

De acordo com a recomen-

dação, elaborada pela promotora de Justiça Kívia Roberta, chegou ao conhecimento da Promotoria de Justiça que a publicação do edital do referido processo seletivo simplificado visa ao preenchimento de 250 vagas em caráter temporário. Em contrapartida, os cargos postos à disposição para contratação temporária são de natureza permanente, devendo ser providos mediante concurso público. O MPPE sabe também da existência de 178 cargos de natureza permanente atualmente ocupados por servidores contratados temporariamente, desrespeitando

à norma constitucional.

O prefeito Nicodemos de Barros deve também, após a anulação, restituir o valor da inscrição aos candidatos em espécie. A recomendação foi publicada no Diário Oficial dessa quarta-feira (7).

Norma constitucional – O artigo 37, inciso II, consagra a regra do concurso público como regra geral para a investidura em cargo público, emprego ou função pública, inobstante admita contratações para atender à necessidade temporária por excepcional interesse público, com respeito aos limites e prazos fixados em lei.

TRANSPORTE ESCOLAR - SERRA TALHADA

MP e MPF convocam audiência pública

No intuito de promover o debate sobre o transporte escolar, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) e o Ministério Público Federal (MPF) promovem audiência pública para tratar da regularização do transporte escolar nos municípios vinculados à Procuradoria da República de Serra Talhada, na próxima segunda-feira (12), das 14 às 18h, no auditório da Faculdade de Formação de Professores de Serra Talhada - FAFOPST (Av. Afonso Magalhães, S/N – N. Sª da Conceição, Serra Talhada – PE).

A reunião pública contará com a presença dos representantes dos municípios, Go-

verno Federal, órgãos de controle, Grupo de Trabalho sobre regularização do transporte escolar do Fórum de Combate à Corrupção (FOCCO/PE) e sociedade.

O encontro objetiva analisar e debater sobre as condições de segurança dos veículos de transporte da rede pública; supostas irregularidades na aplicação de recursos oriundos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), destinados à manutenção do transporte escolar nos municípios, inseridos na atribuição da Procuradoria da República em Serra Talhada e na da 14ª Circunscrição do MPPE

(Serra Talhada).

Na ocasião, também será discutido a utilização de veículos destinados ao transporte escolar em desconformidade com as exigências do Código Nacional de Trânsito e demais legislações aplicáveis, além da regularização do transporte escolar.

Os municípios vinculados à Procuradoria da República em Serra Talhada são: Santa Terezinha, Quixaba, Betânia, Santa Cruz da Baixa Verde, Floresta, Custódia, Solidão, Afogados da Ingazeira, Jatobá, Carnaíba, Calumbi, Brejinho, Flores, São José do Egito, Tabira, Triunfo e Itapetim.

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguinaldo Fenelon de Barros**

PORTARIA POR-PGJ N.º 801/2014

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Ofício 070/2014, oriundo da 3ª Circunscrição Ministerial com sede em Afogados da Ingazeira, que altera a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 775/2014, de 05.05.2013, publicada no DOE de 06.05.2014, para:

Onde se lê:

**PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
10.05.2014	Sábado	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Fabiana de Souza Silva Albuquerque
11.05.2014	Domingo	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Fabiana de Souza Silva Albuquerque

Leia-se:

**PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
10.05.2014	Sábado	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Paulo Diego Sales Brito
11.05.2014	Domingo	13h às 17h	Afogados da Ingazeira	Paulo Diego Sales Brito

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 07 de maio de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 802/2.014

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a Bela. **VERA REJANE ALVES DOS SANTOS MENDONÇA**, 1ª Promotora de Justiça Cível e de Cidadania de Vitória de Santo Antão, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de Promotor de Justiça de Pombos, de 1ª Entrância, durante as férias do Bel. Francisco Assis da Silva, no mês de maio do corrente;

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02.05.2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 07 de maio de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 803/2.014

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Dispensar o Bel. **EDEÍLSON LINS DE SOUSA JÚNIOR**, Promotor de Justiça de Tacaratu, de 1ª Entrância, do exercício pleno no cargo de Promotor de Justiça de Itaíba, de 1ª Entrância, atribuído por meio da Portaria PGJ n.º 425/2014, devendo reassumir o exercício pleno no cargo de sua titularidade.

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02.05.2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 07 de maio de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 804/2.014

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do II Concurso Público de provas e títulos publicados no DOE de 08/07/2006;

CONSIDERANDO a nomeação da candidata **ANDREA TRIGUEIRO FERREIRA**, aprovada no referido concurso público, constante da Portaria POR-PGJ nº 219/2014, publicada em 05 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO, ainda, o pedido de desistência formal da nomeação protocolado pela candidata sob o nº 0031027-4/2013;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata abaixo relacionada para exercer o cargo de ANALISTA MINISTERIAL, Área CIÊNCIAS CONTÁBEIS:

Classificação	Nome	Mesorregião	Lotação
2º	ANDREA TRIGUEIRO FERREIRA	Metropolitana	Assessoria Técnica em Matéria Criminal

Recife, em 07 de maio de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 805/2.014

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, e alterações posteriores,

Considerando a necessidade de dar continuidade ao processo de modernização organizacional, através da consolidação de uma gestão estratégica no Ministério Público de Pernambuco;

Considerando, por fim, a necessidade de garantir a efetividade na execução das etapas referentes à construção do Plano Estratégico 2013-2016;

RESOLVE:

I – **PRORROGAR** o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria PGJ nº 1.258/2012, publicada em 24 de julho de 2012, prorrogado pelas Portarias PGJ n.ºs. 192/2013, 680/2013, 1.138/2013 e 1.576/2013 e 657/2014;

II – O exercício das atividades junto ao grupo de trabalho se efetivará sem prejuízo das funções que desempenham seus integrantes;

III – Estabelecer que o grupo ora constituído, terá o prazo de 60 dias, para conclusão dos trabalhos;

IV – Fica atribuída aos servidores supracitados a retribuição prevista no Art. 4º da Lei 13.536/2008, de 08 de setembro de 2008.

V – Esta Portaria retroagirá seus efeitos ao dia 01 de maio de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Recife, 07 de maio de 2014.

Aguinaldo Fenelon de Barros
Procurador Geral de Justiça

O **EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. AGUINALDO FENELON DE BARROS**, exarou os seguintes despachos:

Dia 06.05.2014

Expediente n.º: 079/14
Processo n.º: 0019249-7/2014
Requerente: **RAFAELA MELO DE CARVALHO VAZ**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Criminal.*

Expediente n.º: s/n/14
Processo n.º: 0019676-2/2014
Requerente: **SALOMAO ABDO AZIZ ISMAIL FILHO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 030/14
Processo n.º: 0019411-7/2014
Requerente: **ROMULO SIQUEIRA FRANCA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/14
Processo n.º: 0019410-6/2014
Requerente: **TATIANA DE SOUZA LEO ARAUJO**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 171/14
Processo n.º: 0019406-2/2014
Requerente: **EVANIA CINTIAN DE AGUIAR PEREIRA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: 051/14
Processo n.º: 0019403-8/2014
Requerente: **ELSON RIBEIRO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 159/14
Processo n.º: 0019069-7/2014
Requerente: **RODRIGO COSTA CHAVES**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 039/14
Processo n.º: 0018545-5/2014
Requerente: **ANTONIO AUGUSTO DE ARROXELAS MACEDO FILHO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: Of. 094/2014 GD
Processo n.º: 0016672-4/2014
Requerente: **ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Administrativa.*

Expediente n.º: 099/14
Processo n.º: 0016446-3/2014
Requerente: **TATHIANA BARROS GOMES**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 098/14
Processo n.º: 0015830-8/2014
Requerente: **TATHIANA BARROS GOMES**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Aguinaldo Fenelon de Barros

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**
Fernando Barros de Lima

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS**
Maria Helena Nunes Lyra

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Daisy Maria de Andrade Costa Pereira

OUIDOR
Mário Germano Palha Ramos

SECRETÁRIO-GERAL
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

CHEFE DE GABINETE
José Bispo de Melo

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Gerlânia Bezerra, Giselly Veras, Henrique
Barbosa, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira,
Miguel Rios

ESTAGIÁRIOS
Gabriela Alencastro, Marcelle Sales, Marilena
Smith (Jornalismo), Adélia Andrade, John Allen
(Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins e Maria Alice
Coutinho

DIAGRAMAÇÃO
Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

www.mppe.mp.br

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Conjunta PGJ/CGMP nº 001 de 21/12/2011, publicada no DOE de 23/12/2011;
CONSIDERANDO a tramitação do PP nº 19/2013 - 22ª PJDC, instaurado por esta Promotoria de Justiça com a finalidade de apurar irregularidades nas instalações físicas da Escola Municipal Nossa Senhora do Pilar;

CONSIDERANDO as conclusões contidas no Parecer Técnico nº 149/2013-GMAE da Gerência Ministerial de Arquitetura e Engenharia, referentes às condições de habitabilidade e segurança da Escola Municipal Nossa Senhora do Pilar, cuja cópia foi remetida ao Secretário de Educação do Município, por meio do Ofício nº 526/2013- 22ª PJDC, para adoção das providências cabíveis com vistas a assegurar a integridade física dos alunos de demais integrantes da comunidade escolar;

CONSIDERANDO as providências adotadas pela Secretaria Municipal de Educação para realização de serviços de reforma na Escola Municipal Nossa Senhora do Pilar, conforme descrito no Ofício nº 590/2014 -GAB/SE daquela Secretaria, fazendo-se necessária a realização de diligência na unidade educacional, por engenheiro lotado na Gerência Ministerial de Arquitetura e Engenharia, para atestar se foram sanadas as irregularidades descritas no citado Parecer Técnico;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
PROMOÇÃO E DEFESA DO DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO**

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à investigação para adoção das medidas cabíveis, oportunizando-se, inclusive, resolução extrajudicial;

RESOLVE converter o Procedimento Preparatório nº 19/2013- 22ª PJDC em Inquérito Civil nº 14/2013 - 22ª PJDC, determinando à Secretaria desta Promotoria de Justiça a adoção das seguintes providências:

I- proceder às devidas alterações no Sistema de Gestão de Autos *Arquimedes* e em planilha eletrônica da 22ª PJDC;

II- expedir ofício ao Secretário Municipal de Educação para que apresente a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 20 (vinte) dias, Atestado de Regularidade emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Pernambuco, referente à escola investigada;

III- oficiar à Coordenadoria de Apoio Técnico e Infraestrutura do Ministério Público de Pernambuco -CMATI, solicitando a realização de inspeção na unidade escolar investigada, com a finalidade de verificar se foram sanadas as irregularidades apontadas no Parecer Técnico nº 149/2013-GMAE;

IV- comunicar ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente inquérito civil, providenciando, ainda, o envio desta Portaria, em meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;

V- fazer conclusos os autos, decorrido o prazo indicado no item II.

Recife, 06 de maio de 2014.

Taciana Alves de Paula Rocha
Promotora de Justiça
97CAP

PORTARIA Nº 005/2014 – 22ª PJDC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 22ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, IV e 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, IV, a, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor das Resoluções RES-CNMP nº 023/2007 e RES-CSMP nº 001/2012, respectivamente, do Conselho Nacional do Ministério Público e do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que disciplinam o inquérito civil e os procedimentos destinados à tutela de interesses e direitos inseridos no âmbito de atribuições do Ministério Público, estabelecendo prazo para a conclusão dos procedimentos investigatórios ali indicados;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Conjunta PGJ/CGMP nº 001 de 21/12/2011, publicada no DOE de 23/12/2011;

CONSIDERANDO a tramitação do PP nº 23/2013 - 22ª PJDC, instaurado por esta Promotoria de Justiça com a finalidade de apurar as condições de segurança das instalações físicas da Escola Municipal João Amazonas;

CONSIDERANDO as informações constantes do item 8 do Laudo Pericial nº 118/2013 -GMAE da Gerência Ministerial de Arquitetura e Engenharia, referente à Escola Municipal João Amazonas, cuja cópia foi remetida ao Secretário de Educação do Município, por meio do Ofício nº 434/2013- 22ª PJDC, para adoção das providências cabíveis ;

CONSIDERANDO as providências adotadas pela Secretaria Municipal de Educação para realização de serviços de reforma na escola investigada, conforme descrito na Comunicação Interna nº 358 da Unidade de Engenharia daquela Secretaria, encaminhada a esta Promotoria de Justiça por meio do Ofício nº 2106/2013- -GAB/SE daquela Secretaria;

CONSIDERANDO as pendências ainda existentes na unidade educacional investigada, conforme apontado no Parecer Técnico nº 046/2014-GMAE da Gerência Ministerial de Arquitetura e Engenharia;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
PROMOÇÃO E DEFESA DO DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO**

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à investigação para adoção das medidas cabíveis, oportunizando-se, inclusive, resolução extrajudicial;

RESOLVE converter o Procedimento Preparatório nº 23/2013- 22ª PJDC em Inquérito Civil nº 23/2013 - 22ª PJDC, determinando à Secretaria desta Promotoria de Justiça a adoção das seguintes providências:

I- proceder às devidas alterações no Sistema de Gestão de Autos *Arquimedes* e em planilha eletrônica da 22ª PJDC;

II- remeta-se cópia do Parecer Técnico nº 046/2014-GMAE da Gerência Ministerial de Arquitetura e Engenharia ao Secretário Municipal de Educação para execução das medidas necessárias, no âmbito da unidade investigada, informando-as a esta Promotoria de Justiça no prazo de 20 (vinte) dias;

III- comunicar ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente inquérito civil, providenciando, ainda, o envio desta Portaria, em meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;

IV- fazer conclusos os autos, decorrido o prazo indicado no item II.

Recife, 06 de maio de 2014.

Taciana Alves de Paula Rocha
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 006/2014 – 22ª PJDC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 22ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, IV e 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, IV, a, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor das Resoluções RES-CNMP nº 023/2007 e RES-CSMP nº 001/2012, respectivamente, do Conselho Nacional do Ministério Público e do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que disciplinam o inquérito civil e os procedimentos destinados à tutela de interesses e direitos inseridos no âmbito de atribuições do Ministério Público, estabelecendo prazo para a conclusão dos procedimentos investigatórios ali indicados;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Conjunta PGJ/CGMP nº 001 de 21/12/2011, publicada no DOE de 23/12/2011;

CONSIDERANDO a tramitação do PP nº 24/2013 - 22ª PJDC, instaurado por esta Promotoria de Justiça com a finalidade de apurar as condições de segurança da estrutura física da Escola Municipal Jardim Uchôa;

CONSIDERANDO as conclusões constantes do Parecer Técnico nº 136/2013 -GMAE da Gerência Ministerial de Arquitetura e Engenharia e do Relatório de Inspeção da Vigilância Municipal, de fls. 36/37, referentes à Escola Municipal Jardim Uchôa, cujas cópias foram remetidas ao Secretário de Educação do Município, para adoção das providências cabíveis;

CONSIDERANDO as informações contidas na Comunicação Interna nº 074/2014 da Unidade de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação, esclarecendo que o prédio sede da Escola Municipal Jardim Uchôa será demolido para possibilitar a construção de nova sede para a unidade educacional;

CONSIDERANDO, por outro lado, as providências adotadas pela Secretaria Municipal de Educação para realização de serviços de reforma na sede provisória da escola investigada, conforme descrito na Comunicação Interna nº 087/2014 da Unidade de Engenharia daquela Secretaria, encaminhada a esta Promotoria de Justiça por meio do Ofício nº 633/2014- -GAB/SE;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
PROMOÇÃO E DEFESA DO DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO**

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à investigação para a realização de diligência na unidade educacional com vistas à adoção das medidas cabíveis, oportunizando-se, inclusive, resolução extrajudicial;

RESOLVE converter o Procedimento Preparatório nº 24/2013- 22ª PJDC em Inquérito Civil nº 24/2013 - 22ª PJDC, determinando à Secretaria desta Promotoria de Justiça a adoção das seguintes providências:

I- proceder às devidas alterações no Sistema de Gestão de Autos *Arquimedes* e em planilha eletrônica da 22ª PJDC;

II- oficiar ao Secretário Municipal de Educação solicitando informação, no prazo de 20 (vinte) dias, sobre as medidas adotadas, no âmbito daquela Secretaria, para viabilizar: a) a construção de nova sede para a Escola Municipal Jardim Uchôa, esclarecendo se já foi iniciada a elaboração de projeto executivo referente à obra; b) a instalação de sistema de combate a incêndio e pânico na sede provisória da unidade investigada, conforme apontado no Parecer Técnico nº 136/2013 -GMAE da Gerência Ministerial de Arquitetura e Engenharia;

III- comunicar ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente inquérito civil, providenciando, ainda, o envio desta Portaria, em meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;

IV- fazer conclusos os autos, decorrido o prazo indicado no item II.

Recife, 06 de maio de 2014.

Taciana Alves de Paula Rocha
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 007/2014 – 22ª PJDC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 22ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, IV e 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, IV, a, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor das Resoluções RES-CNMP nº 023/2007 e RES-CSMP nº 001/2012, respectivamente, do Conselho Nacional do Ministério Público e do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que disciplinam o inquérito civil e os procedimentos destinados à tutela de interesses e direitos inseridos no âmbito de atribuições do Ministério Público, estabelecendo prazo para a conclusão dos procedimentos investigatórios ali indicados;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Conjunta PGJ/CGMP nº 001 de 21/12/2011, publicada no DOE de 23/12/2011;

CONSIDERANDO a tramitação do PP nº 25/2013 - 22ª PJDC, instaurado por esta Promotoria de Justiça com a finalidade de apurar a falta de professor na Escola Municipal Professor Potiguar Matos para ministrar aulas na turma 3 do 1º ano do ensino fundamental;

CONSIDERANDO as conclusões constantes do Relatório de Averiguação nº 10/2013 do Apoio Técnico Pedagógico, referente à Escola Municipal Professor Potiguar Matos, cuja cópia foi remetida ao Secretário de Educação do Município, para adoção das providências cabíveis;

CONSIDERANDO o cronograma de reposição de aulas apresentado a esta Promotoria de Justiça, por meio do Ofício nº 067/2014- GAB/SE, da Secretaria Municipal de Educação, com previsão de início no mês de fevereiro do corrente ano;

CONSIDERANDO os resultados da diligência de averiguação realizada pelo Apoio Técnico Pedagógico esta Promotoria de Justiça na unidade investigada, constatando o não cumprimento do calendário de reposição de aulas apresentado pela Secretaria de Educação do Município;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
PROMOÇÃO E DEFESA DO DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO**

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à investigação para adoção das medidas cabíveis, oportunizando-se, inclusive, resolução extrajudicial;

RESOLVE converter o Procedimento Preparatório nº 25/2013- 22ª PJDC em Inquérito Civil nº 25/2013 - 22ª PJDC, determinando à Secretaria desta Promotoria de Justiça a adoção das seguintes providências:

I- proceder às devidas alterações no Sistema de Gestão de Autos *Arquimedes* e em planilha eletrônica da 22ª PJDC;

II- remeta-se cópia do Relatório de Averiguação nº 10/2013 do Apoio Técnico Pedagógico ao Secretário Municipal de Educação para conhecimento, solicitando que indique representante para comparecer a esta Promotoria de Justiça, 28.05.2014, às 14h30, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre o não cumprimento do calendário de reposição de aulas apresentado a esta Promotoria de Justiça, por meio do Ofício nº 067/2014- GAB/SE, daquela Secretaria;

III- comunicar ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente inquérito civil, providenciando, ainda, o envio desta Portaria, em meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 06 de maio de 2014.

Taciana Alves de Paula Rocha
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 008/2014 – 22ª PJDC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 22ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Promoção e Defesa do Direito Humano à Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, IV e 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, IV, a, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor das Resoluções RES-CNMP nº 023/2007 e RES-CSMP nº 001/2012, respectivamente, do Conselho Nacional do Ministério Público e do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que disciplinam o inquérito civil e os procedimentos destinados à tutela de interesses e direitos inseridos no âmbito de atribuições do Ministério Público, estabelecendo prazo para a conclusão dos procedimentos investigatórios ali indicados;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Conjunta PGJ/CGMP nº 001 de 21/12/2011, publicada no DOE de 23/12/2011;

CONSIDERANDO a tramitação do PP nº 26/2013 - 22ª PJDC, instaurado por esta Promotoria de Justiça com a finalidade de apurar irregularidades, no âmbito do Centro Municipal de Educação Infantil do Bongi, relacionadas à insuficiência do quadro de auxiliares de desenvolvimento infantil e às condições higiênico-sanitárias da unidade educacional;

CONSIDERANDO a expedição de ofícios ao Secretário de Educação do Município e à Diretora do de Vigilância Sanitária Municipal-Distrito Sanitário V, cujas respostas não constam dos autos;

CONSIDERANDO as conclusões constantes do Relatório de Averiguação nº 011/2014 do Apoio Técnico Pedagógico, apontando que persistem irregularidades no funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil do Bongi;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à investigação para adoção das medidas cabíveis, oportunizando-se, inclusive, resolução extrajudicial;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
PROMOÇÃO E DEFESA DO DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO**

RESOLVE converter o Procedimento Preparatório nº 26/2013- 22ª PJDC em Inquérito Civil nº 26/2013 - 22ª PJDC, determinando à Secretaria desta Promotoria de Justiça a adoção das seguintes providências:

I- proceder às devidas alterações no Sistema de Gestão de Autos *Arquimedes* e em planilha eletrônica da 22ª PJDC;

II- remeter cópia do Relatório de Averiguação nº 011/2014 do Apoio Técnico Pedagógico ao Secretário Municipal de Educação para conhecimento e providências cabíveis, solicitando que indique representante para comparecer a esta Promotoria de Justiça, 29.05.2014, às 14h30, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre as medidas adotadas para regularizar o funcionamento da unidade educacional investigada;

III- certificar sobre o atendimento aos Ofícios nºs 69/2014- 22ª PJDC e 70/2014- 22ª PJDC, providenciando, em caso contrário, a renovação das solicitações ali contidas, consignando o prazo de 10 (dez) dias para resposta;

IV- comunicar ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente inquérito civil, providenciando, ainda, o envio desta Portaria, em meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;

V- fazer conclusos os autos, decorrido o prazo indicado no item III.

Recife, 06 de maio de 2014.

Taciana Alves de Paula Rocha
Promotora de Justiça

